SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1435

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Trata-se a presente de justificativa para revogação de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 054/2015,que tem por objeto a **Prestação de serviços em consultoria e assessoria especializada na área educacional, junto a Secretaria de Educação, realização de jornada pedagógica para professores da rede municipal de ensino, formação inicial para os profissionais da creche, e formação inicial para educação infantil, pertencentes ao município de Conceição – PB**. No presente caso o a revogação do processo licitatório encontra lastro na Lei 8666/93,Art. 49,em face do fato superveniente a administração, tendo em vista que os recursos federais, que serviriam de aporte financeiro, para o custeio da presente licitação, não irão ser mais creditados na conta do convênio, a impossibilidade de contratação decorre em razão do fato supramencionado,sem que para isso tenha ocorrido qualquer prejuízo ao erário Municipal.

Diante do exposto,fica Revogado/cancelado o processo do Pregão Presencial n. 054/2015, tendo está por justificativa.

Publique-se.

Conceição/PB, 23 de Setembro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E5079B4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
N° DO CONTRATO: 125/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: LUZINETE MOREIRA DANTAS – ME
CNPJ N° 18.035.961/0001-05
VIGÊNCIA: De 21/09/2015 até 20/09/2016
VALOR CONTRATATADO: R$ 464.160,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ACBBCCB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014
CONTRATO Nº - 001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SOARES LTDA
CNPJ Nº: 12.889.340/0001-02
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
VALOR: R$ 487.206,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2015.
VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DB045C64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **069/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2015**

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Nº 015/2015, para a **Prestação de serviço de transporte para dar suporte às diversas secretarias do Município de Itaporanga – PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas **LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.035.961/0001-05 com o valor de **R$ 489.600,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa **MARIVANIA SABINO DE SOUSA NÓBREGA – ME**, inscrita no CNPJ N°

08.471.219/0001-80, com o valor de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), perfazendo um valor global de R$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais), pelo critério de MENOR PREÇO.

Itaporanga-PB, 22 de setembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E0D352D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PROCESSO N.º 114/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00058/2015

OBJETO: Aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87 e 89, no valor total de R$ 18.142,02 (Dezoito mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos).

Juripiranga(PB), 23 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E040BE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 130/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.592.570/0001-71.
OBJETO: Aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 18.142,02 (Dezoito mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 23/09/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 23 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A16B1340

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de móveis imobiliário destinados a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3297-1130.
Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 22 de Setembro de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:A641F262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 017/2015, de 23 de setembro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE :

Art. 1º. Decretar o fechamento das repartições municipais no dia 24 de setembro de 2015, em protesto às medidas e atos adotados pela Presidente da República que tem provocado à ingovernabilidade nos Municípios brasileiros, em decorrência da redução nos valores repassados aos Municípios através das cotas do Fundo de Participação dos Municípios- FPP e de outros recursos, oriundos de Programas custeados pelo Governo Federal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhas-PB, 23 de setembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:8E7DF9BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

Vistos etc.

Acolho o parecer jurídico integralmente e cancelo o contrato administrativo nº 017/2011 entre o Município de Monte Horebe e a empresa SERVCOM Construções, Comercio e Serviços Ltda., CNPJ 10.997.953/0001-20.

Determino o bloqueio de quaisquer créditos porventura devidos à referida empresa pelo Município de Monte Horebe referente ao Contrato Administrativo nº 017/2011 com vistas a preservar eventuais direitos trabalhistas.

Notifique-se a empresa, por seu sócio, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias.

Determino, por fim, a deflagração de novo processo licitatório, a cargo da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se.

Monte Horebe – PB, 22 de setembro de 2015.

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7155422E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2015

Portaria n.º 074/2015 De 22 de setembro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para o exercício de 2015, composta de 04 (quatro) membros.

Art.2º - Fica determinado que a comissão tenha a seguinte distribuição:
Helder Sobral Dias - President
Erisvaldo Alves da Silva - Membro
Leila Maria Galdino Vieira - Membro
Cristiano Braz Gomes - Suplente

RESOLVE AINDA:

I - Designar Helder Sobral Dias, como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregões eletrônicos e presencial, para o exercício de 2015.

II – Designar ainda os servidores Erisvaldo Alves da Silva e Leila Maria Galdino Vieira, para compor a Equipe de Apoio, Cristiano Braz Gomes como suplente dos Pregões eletrônicos e presencial, realizados por este município, para o ano de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:339C458F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.635, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA SEBASTIÃO AVELINO DE MACEDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA SEBASTIÃO AVELINO DE MACEDO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 08, na Quadra 17, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A43E48D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.636, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA JOANA MACEDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA JOANA MACEDO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 07, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C96AC931

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.639, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA JOÃO ANTONIO DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA JOÃO ANTONIO DA SILVA"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na quadra 17, Rua Projetada nº 13, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CC87B00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.641, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA ROBSON HENRIQUES GERMANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA ROBSON HENRIQUES GERMANO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 04, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC3708A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.633, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA JOANA DE OLIVEIRA FERNANDES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA JOANA DE OLIVEIRA FERNANDES"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 06, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE00AD1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.634, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 12, na Quadra 17, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:45323374

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.637, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA JACINTA DE MELO SANTOS ARAÚJO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA JACINTA DE MELO SANTOS ARAÚJO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, paralela às quadras 02 e 16, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B57105DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.638, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA TERESA BORGES DE LIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA TERESA BORGES DE LIMA"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, paralela às quadras 01 e 02, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC6993BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.640, DE 23 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA MARILÚCIA TRIGUEIRO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA MARILÚCIA TRIGUEIRO DANTAS"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 08, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48A05B34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.571, DE 13 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA MARIA DA GUIA LIMA ARAÚJO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA MARIA DA GUIA LIMA ARAÚJO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada paralela às Ruas Jovelina Alice da Luz e Eliziário Cândido Costa, no Bairro JK, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 17/06/2014.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:45C12E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Cassar a pedido a Licença prêmio do servidor **JOSE EDNALDO BEZERRA,** matrícula nº. 00314, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida através da Portaria nº 211/2015-SADM, contados a partir de 23/09/2015.

Picuí-PB, 22 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B5E3172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ EDNALDO BEZERRA,** Agente de Segurança, matrícula nº 00314, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2313B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **HELOISA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 00026,Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a partir de 12/09/15 a 19/09/15.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E6A2EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias da servidora **ADELMA LUCIANA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 00367, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Secretaria de Educação.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD615A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA,** matrícula nº 66367, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/10/2015 a 02/11/2015**.**

Picuí-PB, 23 de setembro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:427A56D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE OS PONTOS DE VOTAÇÃO DO PRIMEIRO PROCESSO UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE POMBAL-PB,PARA A GESTÃO 2016/2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDDCA,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 848, de 17 de abril de 1995 e suas alterações através das Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015 em consonância com Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, visando regulamentar os pontos de votação para o primeiro processo **UNIFICADO,** para eleição direta para o cargo de Conselheiro Tutelar de Pombal-PB, a gestão 2016/2019, e considerado a reunião extraordinária realizada no dia 17/09/2015, resolve baixar a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º- Fica ratificado o artigo 11 da Resolução nº06/2015 com a seguinte redação.
Os locais de votação obedecerão as seguintes distribuições:

POLO-01: CENTRAL DE APURAÇÃO

SEÇÕES AGREGADAS:	POLO-01
E. E.E.F. M MONSENHOR VIVENTE FREITAS (POLIVALENTE)	
Quantidade de Seção: 11	
SALA :01-68-69-70-71-72-73	
SALA: 02-74-75-76-77 e 194	
ESCOLA MENINO JESUS (GEO)	
Quantidade de Seção: 05	
SALA:03- 36-80-81-93 e 138	
E. E.E.F. M ARRUDA DA CÂMARA	
Quantidade de Seção: 12	
Sala 04: -82-83-84-100-103-104	
SALA 05: -105-142-143-153-157 e 164	
E. M.E.F. MATILDE DE CASTRO BANDEIRA	
Quantidade de Seção: 03	
SALA:06- 57-58 e 165	
E. M.E. F FRANCISCO JOSE DE SANTANA	
Quantidade de Seção: 05	
SALA 07: 63-64-65-66 e 67	
E. E.E. F JOÃO IVONILDES BANDEIRA	
Quantidade de Seção: 06	
SALA 08:121-122-123-124- 125 e 136	
E. E.E. F AMÉLIA MARIA DA LUZ	
Quantidade de Seção: 04	
SALA 09: 85-86-135 e 190	
E. M.E. F Nossa Senhora do Rosário	
Quantidade de Seção: 07	
SALA 10: 35-37-38-39-45-56- e 163	
E. E.E.F. M JOÃO DA MATA	
Quantidade de Seção: 09	
SALA 11: 48-49-50-51-52-53-54-185 e 188	
CENTRO PASTORAL JOÃO PAULO SEGUNDO (ANTIGO DECISÃO)	
Quantidade de Seção: 09	
SALA 12: 46-47-78-79-90-91-92-120 e 126	

b) POLO 02

SEÇÕES AGREGADAS:	POLO-02	COR
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL-PETI		
Quantidade de Seção: 04		
SALA 01: 87-88-89- e 177		
UFCG- CAMPOS POMBAL		
Quantidade de Seção: 05		**PRETO**
SALA 02: 40-41-42-43- e 44		
CAIC- CRECHE GENTE INOCENTE		
Quantidade de Seção: 05		
SALA 03: 55-59-60-61 e 62		

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA e da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016/2019

VANESSA KELLY DE OLIVEIRA VIEIRA
Vice-Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016/20

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:7CFDA64F

CMDDCA
RESOLUÇÃO N.º 010/ 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a suposta pratica de ato que possa interferir nos Direitos da Adolescente mencionado no Ofício n.º 294/2015 datado de 18 de setembro de 2015 oriundo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os conselheiros: Alexsandro da Silva Fernandes, funcionário público, Mayara Roagna de Sousa Medeiros, Coordenadora do CREAS,Maria José Pereira de Oliveira de Lima França, funcionaria Publica , Alzira Laisse Ferreira de Lima, Coordenadora da Atenção Básica e Leandro Rogelio Ferreira da Silva, Conselheiro Tutelar , sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de **Procedimento Administrativo** destinado a apurar os fatos indicados no Ofício n.º 294/2015 datado de 18 de setembro de 2015 oriundo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

Art. 2º Tendo em vista as diligencias necessária, autorizo o afastamento parcial dos conselheiros processantes, das suas atividades habituais junto ao Conselho;

Art. 3º
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do município de Pombal Estado da Paraíba, em 21 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:B09522A8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE LIXO EM FERRO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00102/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00220/2015 - 23.09.15 - MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE - R$ 19.700,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2E574CFF

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00103/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00103/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Pombal - PB, 22 de Setembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4FDC86B1

GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00103/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA.
ABERTURA: 22/09/2015 as 09h00min horas.
JUSTIFICATIVA: **LICITAÇÃO DESERTA.**
DATA: 22/09/2015.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A9C32B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 061/2015

Parecer nº 061/2015
Pregão Presencial nº 003-A/2014
Interessado: Comissão Permanente de Licitação
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de forros mineral, PVC, gesso e acantonado para atender a demanda deste Município de Pombal-PB.

EMENTA: Parecer. Cancelamento de itens. Não apresentação de certidão. Possibilidade.

I – DOS FATOS

Trata-se de análise em Parecer Jurídico solicitado pelo Sra. Jonielly Martins Marques, presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, para cancelamento de itens do Pregão Presencial nº 0035/2014, do Processo Administrativo nº 08.948.697.082/2014.

Alega a autoridade solicitante, em justificativa anexa aos autos, que a licitante **VANDEZILTON LIMA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.073/0001-2, com endereço na Rua Sebastião Queiroga de Alencar, 108, Centro – Pombal-PB, considerada Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem direito a tratamento diferenciado no certame licitatório, no que concerne a prazo para apresentação de certidões de regularidade fiscal exigidas por lei.

Porém, homologado o certame no dia 15/04/2014, o prazo para apresentação de certidões expirou-se a licitante tornou-se inadimplente.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

• Insta destacar que, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será considerada Microempresa a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, devidamente registrados, que possuam receita máxima anual de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); já a Empresa de Pequeno Porte é a que, nas mesmas condições acima, possua receita anual entre R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), ou seja, o Estatuto redefiniu as regras aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estabelecendo como principal critério de enquadramento a receita anual das empresas.

• Da análise da Lei Complementar nº 123/2006 verifica-se a opção legislativa de promover o incentivo às micro e pequenas empresas por intermédio da execução das despesas públicas com tratamento diferenciado como uma alternativa efetiva de desenvolvimento econômico e social, sobretudo por intermédio das contratações realizadas pelo Poder Público, com benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

• Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, *in verbis:*

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte,

assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

• Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional.

• A lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

"Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente."

• Quanto às prerrogativas acima elencadas, pode-se depreender uma série de constatações acerca dos objetivos alcançados pela Lei Complementar nº. 123/2006. Sinteticamente aplica-se ao caso em epígrafe.

• Para regularização da documentação fiscal exigida, a pequena empresa disporá do exíguo prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

• Ademais, a LC nº 123/06 estabeleceu diversas mudanças nos processos licitatórios, dentre eles a possibilidade das ME e EPP apresentarem seus documentos a respeito da regularidade fiscal apenas na assinatura do contrato.

• O art. 42 da LC nº 123/06 estabelece que:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

• Cabe mencionar José Anacleto Abduch Santos:

"Regularidade Fiscal é a condição jurídica-fisco-tributária do contribuinte decorrente do cumprimento efetivo das obrigações tributárias, principais ou acessórias, impostas pela lei, ou da submissão da obrigação reputada descumprida pela Administração ao Poder Judiciário". (SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 1. Ed. Curitiba: Juruá, 2008, p. 24-73-74 e 75).

Para tanto faz se respectivamente necessária à demonstração da regularidade fiscal, de forma a cumprir com o determinado pelo art. 29 da Lei nº 8.666/93, embora a LC nº 123/06 tenha facultado as ME e EPP a possibilidade de apresentarem a documentação relativo à regularidade fiscal em tempo oportuno para poder efetuar a assinatura do contrato.

Contudo, esta autorização não poderá ser motivo para a ME ou EPP deixarem de apresentar determinado documento.

Não cumprindo com o determinado pela Administração Pública, ficará a ME e EPP impossibilitada de assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Conforme preceitua o art. 43, § 2º da LC nº 123/08:

Art. 43 - (...)

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IV – CONCLUSÃO

• Considerando o exposto, a legislação aplicável, o parecer desta Assessoria Jurídica é, no mérito, opinar pelo **CANCELAMENTO** de todos os itens vencidos pela licitante **VANDEZILTO LIMA LOPES** no Pregão Presencial nº 0035/2014, do Processo Administrativo nº 08.948.697.082/2014, em razão da mencionada licitante não haver apresentado a devida documentação de regularização fiscal no prazo legal, pelos fundamentos acima aduzidos nos termos da LC nº 123/06.

• **RECOMENDAR** o chamamento da licitante segunda colocada, desde que o preço esteja compatível com as propostas. Caso contrário, que se realize um novo pregão para os itens cancelados nos termos da Lei nº 8.666/93.

• **ENCAMINHAR** os autos, com as informações pertinentes à Gestora Pública, para que sofra o duplo grau de julgamento, com seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria.

• Salvo melhor juízo, é o Parecer!

Pombal-PB, 28 de abril de 2014

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessor Jurídico
OAB-PB nº 19.299-A e
OAB/RN nº 11.654

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B7EC1A72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO CO

MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, residente e domiciliada na Rua Luiz Ferreira de Campos, nº 53 – Centro – Pombal-PB, inscrita no CPF sob o nº. 027.944.304-83, e portadora de cédula de identidade nº. 2467056-SSP/PB e a licitante **VALDEZILTO LIMA LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.073/0001-72, com endereço na Rua Sebastião Queiroga de Alencar, 108 – Centro – nesta cidade de Pombal-PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Pregão Presencial 0035/2014, do Processo Administrativo nº 08.948.697.082/2014 e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato do Pregão Presencial nº 0035/2014, que tem como objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de forros mineral, PVC, gesso e acartonado para atender a demanda deste Município de Pombal-PB, nos termos anteriormente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESISTÊNCIA CONTRATUAL
O CONTRATADO não apresentou a devida documentação de regularização fiscal no prazo legal, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/06, ficando, portanto, impossibilitada de assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Por força da presente TERMO, as partes acordam com a rescisão contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Pombal-PB para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pombal-PB, 28 de abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

VANDEZILTO LIMA LOPES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B61E0D80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Jurídica para contratação de empresa especializada para a implantação em modo de fibra óptica em alguns pontos para atender diversas Secretarias e Departamentos desta edilidade durante o ano de 2015.

MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, residente e domiciliada na Rua Luiz Ferreira de Campos, nº 53 – Centro – Pombal-PB, inscrita no CPF sob o nº. 027.944.304-83, e portadora de cédula de identidade nº. 2467056-SSP/PB e a empresa licitante **JOSÉ WAGNER PEDROSA DA ROCHA – WR LINK**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.876/0001-39, com endereço na Rua Isaac Moreira de Queiroga, 05 – Gato Preto – Sousa-PB, neste ato representada por José Wagner Pedrosa Rocha, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira de Queiroga, 05 – Gato Preto – Sousa-PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Pregão Presencial nº 001/2015, do Processo Administrativo nº 08.948.697.0001/2015 , e ainda o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n° 003/2015-CPL, através do presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica aditivado o presente contrato nos termos do presente, assinado em 21 de janeiro de 2015, referente à implantação de implantação em modo de fibra óptica em alguns pontos para atender diversas Secretarias e Departamentos desta edilidade durante o ano de 2015, somando **o presente aditivo o valor de R$ 388,05 (trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos),** referente à implantação de serviços de Internet na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, fora do objeto do contrato inicial, nos termos do Parecer Jurídico nº 060/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte verba orçamentária:
→ Rubrica: 02.140 – Secretaria de Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Pombal-PB, 21 de setembro 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA – WR LINK
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FE355B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 141/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.569/2015;
CONSIDERANDO que o servidor requerente apresentou todos os documentos necessários para concessão da aludida progressão;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' ao Servidor **ROBSON NELYS SOUSA SILVA**, Agente de combate a endemias, Mat.: 41-9.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício(s) no(s) assentamento(s) individual(is) do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B9D014FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 142/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.680/2015;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe D**, a(o) servidor(a) **MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 19-1.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DC33A7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 143/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 782/2015;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO GOMES,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 19-0.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:76DAB5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 145/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.710/2015.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que a servidora está desenvolvendo suas atividades em Posto de Saúde da Familia conforme dispoe a Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT.: 211-6.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:43FC6CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 146/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor abaixo mencionado, conforme assento de óbito ocorrido em 27 de agosto do corrente ano, constante em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM proferido nos autos administrativos de n.º 1.707/2015

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao espólio do **Sr. REINILSON PEREIRA DA SILVA** servidor ocupante do cargo de Enfermeiro(a) deste município, mat.: 105-6, o pagamento de **Férias vencidas e Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 18 de setembro de 2015.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5F3AD862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 147/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor abaixo mencionado, conforme Portaria GP/PMP n.º 107/2015, constante em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM proferido nos autos administrativos de n.º 1.707/2015

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. CRISTIANO BENEVIDES DE SOUSA** servidor ocupante do cargo de Professor MAG II - Matematica deste município, mat.: 9-6, o pagamento de **Férias vencidas e Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 21 de setembro de 2015.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:9C5566F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 107/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração disposto no procedimento administrativo n.º 1.542/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **o Sr. CRISTIANO BENEVIDES DE SOUSA**, do cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR MAG II - MATEMATICA vinculado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de Setembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F765E9B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015

OBJETO: Prestação de serviços na preparação de declarações eletrônica a Receita Federal dos Fundos Municipais e antigo CNPJ do Município para sanar as pendências na emissão da Certidão Negativa de Debito do Município de Conceição - PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 06/10/2015, na sala de reuniões da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 23 de Setembro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:CD809323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

OBJETO: Locação de veículos, para transporte de alunos e demais Secretarias, pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 06/10/2015, na sala de reuniões da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 23 de Setembro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:303FC40C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00032/2015.

OBJETO: Aquisição parcelada de gel desbridante a base de alginato de cálcio, alginato de sódio e extrato de aloe vera.

ABERTURA: 15/09/2015 as 11:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

DATA: 17/09/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6AE53627

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2015, que objetiva: Execução dos serviços de podagem ornamental de árvores em diversas áreas públicas da cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO DA SILVA ALCANTARA - R$ 20.800,00.

Sapé - PB, 18 de Setembro de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:759BF598

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2015, que objetiva: Execução dos serviços de construção de quatro Unidades Básicas de Saúde - UBS Porte I -,

neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - R$ 1.514.794,08.

Sapé - PB, 21 de Setembro de 2015

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F6CB2FB2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: Execução dos serviços de construção de quatro Unidades Básicas de Saúde - UBS Porte I -, neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2015.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.2024.1056 - Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Saúde Básica - UBSF. 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00074/2015 - 21.09.15 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - R$ 1.514.794,08

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3FA81F2E

CPL
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2015

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2015 Aquisição parcelada de utensílios de cozinha diversos, do dia 24 de Setembro de 2015, para o dia 29 de Setembro de 2015 às 09:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado: sediada da Comissão Permanente de Licitação na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430.

Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 23 Setembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:406415D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2015 SAPÉ, 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **LUZINETE JOSE DE FREITA FELIX,** inscrição nº **500400665,** para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:57718DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2015 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **ALEX BATISTA DOS SANTOS,** matrícula nº 2111637, Agente de Trânsito, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Policiamento, lotado na SMTRANS – Superintendência Municipal de Trânsito. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:397660C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2015 SAPÉ,23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 325/2015 de 24/08/2015, que nomeou o senhor **ALEX SOUZA AMANCIO,** inscrição nº 500303724, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:251C52AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 456/2015 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **DANIEL CHAVES PEREIRA,** matrícula nº 2111760, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D819BBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2015 SAPÉ,23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 320/2015 de 24/08/2015, que nomeou a senhora **LUCIELLE SOUZA DA SILVA,** inscrição nº **50030393,** para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D19ABB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2015 SAPÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 387/2015 de 27/08/2015, que nomeou o senhor **LINDEMBERGUE DE FRANCA FERNANDES,** inscrição nº **500400347,** para ocupar o cargo efetivo de **Vigia,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ECCF9B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2015 SAPÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 399/2015 de 27/08/2015, que nomeou o senhor **CARLOS VANDO DA SILVA,** inscrição nº **500305425,** para ocupar o cargo efetivo de **Vigia,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1D1745C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

Concede Medalha de Honra ao Mérito "José Antônio Maria Ibiapina" (PADRE IBIAPINA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, APROVA:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTÔNIO MARIA IBIAPINA" (**PADRE IBIAPINA**), ao Ilustríssimo Senhor **KLEBER RAMOS DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, em 15 de setembro de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOÍ
1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:4C007799

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

Concede Medalha de Honra ao Mérito "José Antônio Maria Ibiapina" (PADRE IBIAPINA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, APROVA:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTÔNIO MARIA IBIAPINA" (**PADRE IBIAPINA**), a Ilustríssima Senhorita **MONIQUE VITÓRIA FECHINE MARTINS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, em 15 de setembro de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOÍ
1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:A8C0905C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00102/2015

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00102/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE LIXO EM FERRO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SCRETARIAS DESDE MUNICIPIO DE POMBAL-PB ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

CNPJ: 12.085.495/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TAMBORES DE LIXO EM FERRO COM TAMPA BASCULHANTE , CAPACIDADE PARA 200 LITROS , COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.PB	SOSERV	UND	100	197,00	19.700,00
					TOTAL	19.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00102/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00102/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00102/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE.
Item(s): 1.
Valor: R$ 19.700,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 23 de Setembro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:E5A60B35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 4º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.564.583,65	15,02	7.287.875,07	71,48	9.611.384,93
Receitas Correntes	10.643.127,00	10.643.127,00	1.516.784,65	14,25	6.832.197,15	64,19	3.810.929,85
Receita Tributária	199.738,00	199.738,00	27.340,73	13,69	116.801,45	58,48	82.936,55
Impostos	195.014,00	195.014,00	27.223,23	13,96	114.904,68	58,92	80.109,32
Taxas	4.724,00	4.724,00	117,50	2,49	1.896,77	40,15	2.827,23
Receita Patrimonial	69.286,00	69.286,00	16.306,99	23,54	55.175,02	79,63	14.110,98

Receitas de Valores Mobiliários	69.286,00	69.286,00	16.306,99	23,54	55.175,02	79,63	14.110,98
Transferências Correntes	10.335.603,00	10.335.603,00	1.472.812,92	14,25	6.651.804,59	64,36	3.683.798,41
Transferências Intergovernamentais	9.953.474,00	9.953.474,00	1.465.812,92	14,73	6.644.804,59	66,76	3.308.669,41
Transferências de Convênios	382.129,00	382.129,00	7.000,00	1,83	7.000,00	1,83	375.129,00
Outras Receitas Correntes	38.500,00	38.500,00	324,01	0,84	8.416,09	21,86	30.083,91
Indenizações e Restituições	30.500,00	30.500,00	302,07	0,99	4.291,84	14,07	26.208,16
Receita da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	21,94	0,31	4.124,25	58,92	2.875,75
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	6.256.133,00	6.256.133,00	47.799,00	0,76	455.677,92	7,28	5.800.455,08
Transferências de Capital	6.256.133,00	6.256.133,00	47.799,00	0,76	455.677,92	7,28	5.800.455,08
Transferências Intergovernamentais	1.756.265,00	1.756.265,00	47.799,00	2,72	211.927,92	12,07	1.544.337,08
Transferências de Convênios	4.499.868,00	4.499.868,00	0,00	0,00	243.750,00	5,42	4.256.118,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.564.583,65	15,02	7.287.875,07	71,48	9.611.384,93
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.564.583,65	15,02	7.287.875,07	71,48	9.611.384,93-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.564.583,65	15,02	7.287.875,07	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.664.891,78	7.119.129,31	1.610.259,38	6.519.827,10	0,00	65,80	10.379.432,90
DESPESAS CORRENTES	9.944.736,00	410.967,50	10.355.703,50	1.528.190,35	6.550.357,21	1.511.045,96	6.033.431,03	0,00	58,26	4.322.272,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.159.912,00	163.530,00	6.323.442,00	874.449,76	3.933.076,29	893.032,88	3.674.579,37	0,00	58,11	2.648.862,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	(4.000,00)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.777.824,00	251.437,50	4.029.261,50	653.740,59	2.617.280,92	618.013,08	2.358.851,66	0,00	58,54	1.670.409,84
DESPESAS DE CAPITAL	6.865.699,00	(410.967,50)	6.454.731,50	136.701,43	568.772,10	99.213,42	486.396,07	0,00	7,54	5.968.335,43
INVESTIMENTOS	6.773.249,00	(442.159,07)	6.331.089,93	110.701,43	455.581,78	75.524,94	402.209,23	0,00	6,35	5.928.880,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.000,00	31.191,57	113.191,57	26.000,00	113.190,32	23.688,48	84.186,84	0,00	74,38	29.004,73
Reserva de Contingência	88.825,00	0,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
Reserva de Contingência	88.825,00	0,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.664.891,78	7.119.129,31	1.610.259,38	6.519.827,10	0,00	65,80	10.379.432,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.664.891,78	7.119.129,31	1.610.259,38	6.519.827,10	0,00	65,80	10.379.432,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	768.047,97		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.664.891,78	7.119.129,31	1.610.259,38	7.287.875,07	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:EFF20470

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 4º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	202.014,00	202.014,00	27.245,17	119.028,93	58,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.125,00	9.125,00	21,94	4.124,25	45,20
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	21,94	4.124,25	58,92
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380,00	380,00	0,00	1.416,00	372,63
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380,00	380,00	0,00	1.416,00	372,63
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.377,00	99.377,00	11.019,83	46.098,01	46,39
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.377,00	99.377,00	11.019,83	46.098,01	46,39
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.132,00	93.132,00	16.203,40	67.390,67	72,36
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.132,00	93.132,00	16.203,40	67.390,67	72,36
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.564.451,00	8.564.451,00	1.214.643,04	5.595.130,49	65,33
2.1- Cota-Parte FPM	7.394.553,00	7.394.553,00	1.052.251,94	4.859.848,55	65,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.394.553,00	7.394.553,00	1.052.251,94	4.859.848,55	65,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.151.400,00	1.151.400,00	157.044,94	715.286,90	62,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.229,00	1.229,00	234,08	936,32	76,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.090,00	1.090,00	175,76	816,71	74,93
2.5- Cota-Parte ITR	113,00	113,00	0,00	50,92	45,06
2.6- Cota-Parte IPVA	16.066,00	16.066,00	4.936,32	18.191,09	113,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.766.465,00	8.766.465,00	1.241.888,21	5.714.159,42	65,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.508,00	183.508,00	29.014,30	112.584,97	61,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	54.458,00	54.458,00	9.805,26	47.364,50	86,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	129.050,00	129.050,00	19.209,04	65.220,47	50,54
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.450,00	255.450,00	7.000,00	7.000,00	2,74
6.1- Transferências de Convênios	255.450,00	255.450,00	7.000,00	7.000,00	2,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	1.306.265,00	1.306.265,00	47.799,00	200.727,92	15,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.745.223,00	1.745.223,00	83.813,30	320.312,89	18,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.712.888,00	1.712.888,00	226.559,02	1.102.656,22	64,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.478.910,00	1.478.910,00	194.080,81	955.599,98	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	230.280,00	230.280,00	31.408,95	143.057,24	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	245,00	245,00	46,80	187,23	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	218,00	218,00	35,15	163,33	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	22,00	22,00	0,00	10,18	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	3.213,00	3.213,00	987,31	3.638,26	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.601.672,00	1.601.672,00	264.849,80	1.359.533,70	84,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.402.661,00	1.402.661,00	249.588,21	1.181.161,12	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	194.951,00	194.951,00	13.800,58	172.735,45	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.060,00	4.060,00	1.461,01	5.637,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(310.227,00)	(310.227,00)	23.029,19	78.504,90	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					78.504,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	213.936,68	847.349,52	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	34.752,88	141.369,13	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	179.183,80	705.980,39	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	137.451,80	523.952,08	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	25.605,60	122.600,02	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	111.846,20	401.352,06	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	351.388,48	1.371.301,60	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	62,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de3)3	2.191.616,25	2.191.616,25	310.472,05	1.428.539,86	65,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.338,00	643.891,00	62.913,48	282.641,77	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	60.358,48	263.969,15	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	611.338,00	643.891,00	2.555,00	18.672,62	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.945.240,00	4.049.086,00	385.352,21	1.407.445,99	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	291.030,00	1.107.332,45	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.945.240,00	4.049.086,00	94.322,21	300.113,54	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	7.026,00	7.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.563.604,00	4.700.003,00	448.265,69	1.690.087,76	0,00	35,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	78.504,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	172.735,45
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.637,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	256.877,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.433.210,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.401,40	31.651,92	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	33.435,64	255.063,89	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	38.837,04	286.715,81	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	4.563.604,00	4.700.003,00	487.102,73	1.976.803,57	0,00	42,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.254,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (g)	38.013,43	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.353.896,57	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.371.301,60	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.637,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	26.245,53	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:09BD032E

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 4º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.766.465,00	8.766.465,00	5.714.159,42	65,18
Impostos	195.014,00	195.014,00	114.904,68	58,92
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	7.000,00	7.000,00	4.124,25	58,92
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.564.451,00	8.564.451,00	5.595.130,49	65,33
Da União	7.395.895,00	7.395.895,00	4.860.835,79	65,72
Do Estado	1.168.556,00	1.168.556,00	734.294,70	62,84
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.752.806,00	2.752.806,00	540.527,44	19,64
Da União para o Município	2.582.726,00	2.582.726,00	478.522,23	18,53
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	170.080,00	170.080,00	62.005,21	36,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.092.877,00	7.092.877,00	2.135.844,43	30,11
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.712.888,00	1.712.888,00	1.102.656,22	64,37
TOTAL	16.899.260,00	16.899.260,00	7.287.875,07	43,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.291.669,00	2.518.789,00	1.567.879,76	62,25
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.813,00	1.640.224,00	1.009.110,67	61,52
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	695.856,00	878.565,00	558.769,09	63,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.002.278,00	1.787.153,50	31.795,92	1,78
Investimentos	2.002.278,00	1.787.153,50	31.795,92	1,78
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.293.947,00	4.305.942,50	1.599.675,68	37,15
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.293.947,00	4.305.942,50	1.599.675,68	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	466.938,25	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			466.938,25	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.293.947,00	4.305.942,50	1.132.737,43	26,31
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			734.207,25	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				19,82
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.356.829,00	2.533.125,00	1.276.751,96	50,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.155,00	509.351,00	276.479,02	54,28
Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.630,00	1.129.069,50		
Vigilância Sanitária	119.840,00	19.972,00		
Vigilância Epidemiológica	88.493,00	114.425,00	46.444,70	40,59
TOTAL	4.293.947,00	4.305.942,50	1.599.675,68	37,15
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:6AA99742

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 4º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b /total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.664.891,78	7.119.129,31	1.610.259,38	6.519.827,10	0,00	4,32	40,21	10.379.432,90
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	281.456,51	0,00	281.456,51	0,00	4,32	40,21	418.543,49
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	281.456,51	0,00	281.456,51	0,00	4,32	40,21	418.543,49
Administração	2.505.294,00	2.550.855,50	416.444,16	1.968.273,85	404.789,32	1.625.060,14	0,00	21,04	72,06	925.795,36
Administração Geral	1.853.115,00	1.903.676,50	365.108,79	1.450.456,06	334.872,88	1.371.741,32	0,00	21,04	72,06	531.935,18
Administração Financeira	652.179,00	647.179,00	51.335,37	517.817,79	69.916,44	253.318,82	0,00	3,89	39,14	393.860,18
Assistência Social	984.458,00	1.036.622,00	116.966,36	446.696,10	125.519,03	436.583,28	0,00	0,00	0,00	600.038,72
Assistência ao Idoso	5.115,00	5.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.100,00	73.398,00	9.012,66	36.860,07	9.012,66	36.860,07	0,00	0,57	50,22	36.537,93
Assistência Comunitária	906.243,00	958.109,00	107.953,70	409.836,03	116.506,37	399.723,21	0,00	6,13	41,72	558.385,79
Saúde	4.293.947,00	4.305.942,50	489.662,86	1.712.020,06	474.563,55	1.603.425,68	0,00	19,58	50,40	2.702.516,82
Atenção Básica	2.356.829,00	2.533.125,00	386.992,71	1.375.331,64	378.188,10	1.276.751,96	0,00	19,58	50,40	1.256.373,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.155,00	509.351,00	90.982,95	290.243,72	84.688,25	280.229,02	0,00	4,30	55,02	229.121,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.630,00	1.129.069,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.069,50
Vigilância Sanitária	119.840,00	19.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.972,00
Vigilância Epidemiológica	88.493,00	114.425,00	11.687,20	46.444,70	11.687,20	46.444,70	0,00	0,71	40,59	67.980,30
Educação	4.563.604,00	4.700.003,00	521.885,03	2.082.878,34	502.735,48	2.037.250,84	0,00	26,45	43,31	2.662.752,16
Ensino Fundamental	3.866.900,00	3.982.468,00	453.697,53	1.769.923,63	435.001,68	1.724.749,83	0,00	26,45	43,31	2.257.718,17
Ensino Médio	7.026,00	7.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,00
Educação Infantil	611.338,00	643.891,00	68.176,00	311.523,84	67.722,30	311.070,14	0,00	4,77	48,31	332.820,86
Educação de Jovens e Adultos	78.340,00	66.618,00	11,50	1.430,87	11,50	1.430,87	0,00	0,02	2,15	65.187,13
Cultura	167.413,00	193.980,00	30.859,04	119.137,69	27.327,53	111.940,81	0,00	1,72	57,71	82.039,19
Difusão Cultural	167.413,00	193.980,00	30.859,04	119.137,69	27.327,53	111.940,81	0,00	1,72	57,71	82.039,19
Urbanismo	157.617,00	125.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.117,00
Infra-Estrutura Urbana	157.617,00	125.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.117,00
Habitação	87.125,00	83.125,00	0,00	76.973,68	0,00	76.973,68	0,00	1,18	92,60	6.151,32
Habitação Urbana	87.125,00	83.125,00	0,00	76.973,68	0,00	76.973,68	0,00	1,18	92,60	6.151,32
Saneamento	105.225,00	77.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.725,00
Saneamento Básico Urbano	105.225,00	77.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.725,00
Gestão Ambiental	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Recursos Hídricos	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.664.891,78	7.119.129,31	1.610.259,38	6.519.827,10	0,00	96,20	44,73	10.379.432,90
Agricultura	1.204.989,00	1.182.217,43	54.748,99	124.110,18	29.867,09	99.228,28	0,00	1,52	52,55	1.082.989,15
Administração Geral	190.295,00	188.839,43	31.748,99	101.110,18	29.867,09	99.228,28	0,00	1,52	52,55	89.611,15
Promoção da Produção Vegetal	375.154,00	375.154,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.154,00
Promoção da Produção Animal	34.315,00	24.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.315,00
Defesa Sanitária Animal	605.225,00	593.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.909,00
Comércio e Serviços	1.008.360,00	972.373,00	7.786,85	90.648,45	7.707,70	88.313,30	0,00	1,35	9,08	884.059,70
Turismo	1.008.360,00	972.373,00	7.786,85	90.648,45	7.707,70	88.313,30	0,00	1,35	9,08	884.059,70
Transporte	130.110,00	112.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.110,00
Transporte Rodoviário	130.110,00	112.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.110,00
Desporto e Lazer	637.293,00	498.162,00	528,65	7.733,65	0,00	7.205,00	0,00	0,11	1,82	490.957,00
Desporto Comunitário	532.068,00	395.437,00	528,65	7.733,65	0,00	7.205,00	0,00	0,11	1,82	388.232,00
Lazer	105.225,00	102.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.725,00
Encargos Especiais	185.000,00	212.202,57	26.009,84	209.200,80	37.749,68	152.389,58	0,00	1,29	72,46	59.812,99
Serviço da Dívida Interna	89.000,00	116.191,57	26.000,00	113.190,32	23.688,48	84.186,84	0,00	1,29	72,46	32.004,73
Transferências	96.000,00	96.011,00	9,84	96.010,48	14.061,20	68.202,74	0,00	1,05	71,04	27.808,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.825,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.664.891,78	7.119.129,31	1.610.259,38	6.519.827,10	0,00	100,00	38,58	10.379.432,90
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:DE0EEF92